

**JSL S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79

NIRE: 35.300.362.683

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2020**

**Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, às 08 horas, na sede social da JSL S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Presidente: Adalberto Calil; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alienação de participação societária da Companhia no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias ("Ações") de emissão da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("Vamos" e "Oferta"); **(ii)** o empréstimo de ações de emissão da Vamos e de titularidade da Companhia no contexto da Oferta; e **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta.

**Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos, decidiram aprovar as seguintes deliberações:

**(i)** a alienação de participação acionária detida pela Companhia na Vamos no âmbito da Oferta, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Vamos", a quantidade inicial de ações poderá, a critério da Vamos e dos acionistas vendedores da Oferta, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um

lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Vamos e pelos acionistas vendedores da Oferta, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações.

As Ações serão distribuídas sob o regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, e não será permitida a distribuição parcial no contexto da Oferta. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Vamos no aumento de capital decorrente da Oferta.

Serão definidos oportunamente pelo Conselho de Administração a quantidade de Ações a serem alienadas pela Companhia no contexto da Oferta e o preço de venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais, no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (*bookbuilding*).

**(ii)** o empréstimo de ações ordinárias de emissão da Vamos e de titularidade da Companhia em montante correspondente a até 15% das Ações, para fazer frente ao processo de estabilização das Ações no âmbito da Oferta, com observância do artigo 24 da Instrução CVM 400 e da regulamentação aplicável, por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das ações de emissão da Vamos na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, incluindo a celebração de todos os documentos e contratos relacionados.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e conferida, foi por todos assinada. Mesa: Adalberto Calil – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros presentes: Fernando Antonio Simões, Fernando Antonio Simões Filho, Adalberto Calil, Álvaro Pereira Novis e Augusto Marques da Cruz Filho.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo  
Secretária da Mesa